



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI Nº 2884 , DE 27 DE agosto DE 2021.

**PUBLICADO**

EM 27 DE agosto DE 2021.

no, DOE-ITA, edição nº 357-A/cano IV

Editeuda Ferreira Vitoriano Ed. Extra  
Mat. 01775 SEMGOV - PMU

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR O FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ, CRIAR PROGRAMA DE TRABALHO, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA FORMA QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí ao Orçamento vigente.

**Art. 2º** Fica criado, no Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí, o Programa de Trabalho:

- 05.002.001 - 14.422.0094.1.337 - Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza do Município de Itaboraí.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Fundo Banco Comunitário Popular de Itaboraí, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na forma do Anexo I.

**Art. 4º** A abertura do crédito de que trata o artigo 3º é proveniente da anulação de dotação Orçamentária no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

**Art. 5º** O Plano Plurianual referente ao exercício de 2021 fica ajustado na forma dos artigos desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 27 de agosto de 2021.

  
**MARCELO DELAROLI**  
Prefeito Municipal

Recebido em 09/09/21 às 10h.  
Amanda Smorony 1174



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### ANEXO I

### SUPLEMENTAÇÃO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.002 - FUNDO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE ITABORAÍ

05.002.001 – 14.422.0094.1.337 - Programa Economia Solidária de Desenvolvimento Social, Econômico, do Trabalho e Combate à Pobreza do Município de Itaboraí

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	criar	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01	criar	R\$ 1.448.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	criar	R\$ 50.000,00
<b>Total de Suplementação</b>				<b>R\$ 1.500.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ANEXO II

ANULAÇÃO

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.001 -GABINETE DO PREFEITO

02.001.001 – 04.122.0012.2.228 - Manutenção e Operacionalização do GAB

E.Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	101	R\$ 1.500.000,00
<b>Total de Anulação</b>				<b>R\$ 1.500.000,00</b>